

comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei n.º 14.133/2021.

Vitória, 1º de abril de 2025

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ

PAUTA DA 5ª SESSÃO – 2025 – COPJ – ORDINÁRIA

Data: 07.04.2025 – segunda-feira – Horário: 9 horas

Local: Auditório “Deo Schneider” e Videoconferência

1. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

1.1. Processo Sei nº 19.11.0082.0008344/2023-55 – proposta de alteração do Anexo I da Resolução COPJ nº 10, de 02 de dezembro de 2008, com relação às atribuições da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória.

Relator: Alexandre José Guimarães

1.2. Processo Sei nº 19.11.0058.0012242/2025-20 – Relatório de Gestão das Atividades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2024.

Relator: Emmanoel Arcaño de Souza Gagno

1.3. Processo SEI nº 19.11.0082.0022230/2024-35 – proposta de alteração do Anexo I da Resolução COPJ nº 10, de 02 de dezembro de 2008, com relação às atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Vitória.

Relator: Marcello Souza Queiróz

2. COMUNICAÇÕES E ASSUNTOS GERAIS.

Vitória, 02 de abril de 2025.

DUÍLIO MACÊDO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

EDITAL CSMP Nº 03, de 02 de abril de 2025.

Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012585/2025-17,

FAZ SABER às(aos) Promotoras(es) de Justiça, que realizará na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 11 de abril de 2025, às 10 horas, na modalidade híbrida (presencial e por meio da plataforma Microsoft Teams), PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO**, ficando convocadas(os) as(os) interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos **na modalidade híbrida (presencial e por meio da plataforma Microsoft Teams)**, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade na entrância única disponibilizada na *intranet*, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. A declaração e o relatório previstos no parágrafo único do art. 24 da Resolução do CSMP nº 005, de 03 de abril de 2023, deverão ser inseridos no Processo Sei! nº 19.11.0081.0012585/2025-17 e dirigidos à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 8 de abril do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração e do relatório no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, os mesmos poderão ser apresentados no dia da sessão, oportunidade em que serão submetidos à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado da declaração (lavrada pela(o) outorgante) e do relatório mencionados, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012585/2025-17, **até as 18 horas, do dia 8 de abril do ano em curso.**”

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário dos seguintes cargos:

5.1. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Barra de São Francisco (*) (**)

5.2. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus (*) (**)

5.3. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mantenópolis e Alto Rio Novo (*) (**)

5.4. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy (*) (**)

5.5. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha (*) (**)

(*) cargos sujeitos à alteração de atribuições, conforme procedimentos em trâmite na Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições – COPR, ou já encaminhados/distribuídos/em curso junto ao COPJ;

(**) cargos sujeitos à eventual acumulação de funções.

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção. Todavia, somente estarão disponibilizados para preenchimento respectivo os seguintes cargos:

- 6.1. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Afonso Cláudio e Laranja da Terra (*) (**)
- 6.2. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Afonso Cláudio e Laranja da Terra (*) (**)
- 6.3. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Alegre e Ibitirama (*) (**)
- 6.4. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Alegre (*) (**)
- 6.5. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Anchieta (*) (**)
- 6.6. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (*) (**)
- 6.7. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (*) (**)
- 6.8. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (*) (**)
- 6.9. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (*) (**)
- 6.10. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (*) (**)
- 6.11. 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (*) (**)
- 6.12. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Baixo Guandu (*) (**)
- 6.13. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de
- 6.14. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Barra de São Francisco (*) (**)
- 6.15. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.16. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.17. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.18. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.19. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.20. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.21. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim (*) (**)
- 6.22. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica (*) (**)
- 6.23. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica (*) (**)
- 6.24. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica (*) (**)
- 6.25. 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica (*) (**)
- 6.26. 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica (*) (**)
- 6.27. 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica (*) (**)
- 6.28. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica (*) (**)
- 6.29. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica (*) (**)
- 6.30. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Castelo (*) (**)
- 6.31. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Castelo (*) (**)
- 6.32. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina (*) (**)
- 6.33. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina (*) (**)
- 6.34. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina (*) (**)
- 6.35. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina (*) (**)
- 6.36. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina (*) (**)
- 6.37. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Conceição do Castelo (*) (**)
- 6.38. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Domingos Martins (*) (**)
- 6.39. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Domingos Martins (*) (**)
- 6.40. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Ecoporanga (*) (**)
- 6.41. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Guaçuí (*) (**)
- 6.42. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guarapari (*) (**)
- 6.43. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guarapari (*) (**)
- 6.44. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guarapari (*) (**)
- 6.45. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Guarapari (*) (**)
- 6.46. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Guarapari (*) (**)
- 6.47. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Ibatiba (*) (**)
- 6.48. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itapemirim (*) (**)
- 6.49. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itapemirim (*) (**)
- 6.50. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Iúna (*) (**)
- 6.51. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Jaguaré (*) (**)
- 6.52. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares (*) (**)
- 6.53. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares (*) (**)
- 6.54. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares (*) (**)
- 6.55. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares (*) (**)
- 6.56. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares (*) (**)
- 6.57. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares (*) (**)
- 6.58. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Mantenópolis e Alto Rio Novo (*) (**)
- 6.59. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Mimoso do Sul (*) (**)
- 6.60. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Mucurici e Montanha (*) (**)
- 6.61. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Muqui e Atílio Vivacqua (*) (**)
- 6.62. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Nova Venécia (*) (**)
- 6.63. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Pancas (*) (**)
- 6.64. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Pedro Canário (*) (**)
- 6.65. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Piúma (*) (**)

- 6.66. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Presidente Kennedy (*) (**)
6.67. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Santa Teresa (*) (**)
6.68. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus (*) (**)
6.69. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus (*) (**)
6.70. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus (*) (**)
6.71. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Mateus (*) (**)
6.72. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.73. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.74. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.75. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.76. 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.77. 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.78. 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.79. 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra (*) (**)
6.80. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra (*) (**)
6.81. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra (*) (**)
6.82. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Geral de Venda Nova do Imigrante (*) (**)
6.83. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana (*) (**)
6.84. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana (*) (**)
6.85. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana (*) (**)
6.86. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana (*) (**)
6.87. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana (*) (**)
6.88. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana (*) (**)
6.89. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.90. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.91. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.92. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.93. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.94. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.95. 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.96. 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.97. 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.98. 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.99. 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.100. 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha (*) (**)
6.101. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha (*) (**)
6.102. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha (*) (**)
6.103. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.104. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.105. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.106. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.107. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.108. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.109. 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.110. 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.111. 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.112. 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.113. 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.114. 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória (*) (**)
6.115. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (*) (**)
6.116. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (*) (**)
6.117. 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (*) (**)
6.118. 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (*) (**)
6.119. 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (*) (**)
6.120. 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (*) (**)
6.121. 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar de Vitória (*) (**)
6.122. 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar de Vitória (*) (**)
6.123. 1º Promotor de Justiça Regional Especial Itinerante (*) (**)
6.124. 2º Promotor de Justiça Regional Especial Itinerante (*) (**)
6.125. 3º Promotor de Justiça Regional Especial Itinerante (*) (**)
6.126. 4º Promotor de Justiça Regional Especial Itinerante (*) (**)
6.127. 5º Promotor de Justiça Regional Especial Itinerante (*) (**)

(*) cargos sujeitos à alteração de atribuições, conforme procedimentos em trâmite na Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições – COPR;

(**) cargos sujeitos à eventual acumulação de funções.

7. Fica esclarecido também que os cargos listados no presente edital, especialmente os assinalados com asterisco, estão sujeitos à reestruturação/alteração de atribuições junto ao Colendo Colégio de Procuradores de Justiça.

7.1. Presumir-se-á, com a remoção, a anuência às futuras alterações de atribuição em trâmite na Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições - COPR.

Publique-se.

Vitória, 02 de abril de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL CSMP Nº 04, de 02 de abril de 2025.

Edital de pregão eletrônico para promoção de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012622/2025-85,

FAZ SABER, que realizará na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 11 de abril de 2025, às 10 horas, por meio da plataforma Microsoft Teams, PREGÃO ELETRÔNICO DE PROMOÇÃO,**

- Os requerimentos para promoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma Microsoft Teams.
- A declaração e o relatório previstos no parágrafo único do art. 24 da Resolução do CSMP nº 005, de 03 de abril de 2023, deverão ser inseridos no Processo Sei! nº 19.11.0081.0012622/2025-85 e dirigidos à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 8 de abril do ano em curso.**
 - Havendo impossibilidade da apresentação da declaração e do relatório no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, os mesmos poderão ser apresentados no dia da sessão, oportunidade em que serão submetidos à apreciação do Conselho Superior.
- Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado da declaração (lavrada pela(o) outorgante) e do relatório mencionados, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0012622/2025-85, **até as 18 horas, do dia 8 de abril do ano em curso.**
- Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.
- Fica esclarecido que o pregão eletrônico de promoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário do seguinte cargo:
 - 2º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Linhares
- O cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Linhares foi oferecido e restou deserto no Pregão Eletrônico – Edital CSMP Nº 01, de 08 de março de 2023, julgado na 4ª sessão realizada extraordinariamente em 17 de março de 2023.
- Fica **convocado** o Promotor de Justiça Substituto, Dr. Felipe Amorim Castellan, para participar do referido processo, e convidados os demais membros interessados.

Vitória, 02 de abril de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA 6ª SESSÃO – 2025 – CSMP – ORDINÁRIA

Data: 07.04.2025 – segunda-feira – Horário: 11 horas - Local: Auditório “Deo Schneider”

Relatoria conselheiro Marcello Souza Queiroz

1. Processo MP nº 2024.0032.2657-87 – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pela Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá nos autos de notícia de fato instaurada objetivando apurar impedimento de posse de candidato aprovado em concurso realizado pela municipalidade. **Recorrente: José Carlos Passos Couto**; **2. Processo MP nº 2024.0026.0492-79** – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória nos autos de notícia de fato instaurada objetivando apurar irregularidades consumeristas cometidas por concessionária de distribuição de energia elétrica. **Recorrente: Fernanda Carolina Damato**; **3. Processo MP nº 2020.0020.0410-71**; **4. Processo MP nº 2023.0018.6335-87**; **5. Processo MP nº 2023.0020.1819-13**; **6. Processo MP nº 2023.0017.2950-25**; **7. Processo MP nº 2024.0007.6366-63**; **8. Processo MP nº 2024.0022.7426-79**; **9. Processo MP nº 2018.0024.2918-31**; **10. Processo MP nº 2019.0015.4782-03**; **11. Processo MP nº 2023.0029.0002-71**; **12. Processo MP nº 2024.0020.6936-19**; **13. Processo MP nº 2016.0036.8738-86**; **14. Processo MP nº 2021.0023.8775-67**; **15. Processo MP nº 2023.0026.8037-42**; **16. Processo MP nº 2018.0022.5074-16**; **17. Processo MP nº 2024.0014.2498-63**; **18. Processo MP nº 2023.0022.6932-79**; **19. Processo MP nº 2022.0026.4433-04**; **20. Processo MP nº 2024.0001.8053-37**; **21. Processo MP nº 2022.0022.1464-64**; **22. Processo MP nº 2018.0035.0349-41**; **23. Processo MP nº 2024.0016.5869-55**; **24. Processo MP nº 2023.0025.8054-52**; **25. Processo MP nº 2024.0006.9439-03**; **26. Processo MP nº 2023.0024.7282-02**; **27. Processo MP nº 2023.0023.7385-41**; **28. Processo MP nº 2024.0000.8201-67**; **29. Processo MP nº 2024.0014.1228-86**; **30. Processo MP nº 2022.0005.5835-38**; **31. Processo MP nº 2022.0006.6861-24**; **32. Processo MP nº 2024.0005.1444-05**; **33. Processo MP nº 2022.0026.7160-13**; **34. Processo MP nº 2024.0011.4769-45**; **35. Processo MP nº 2022.0000.4239-15**; **36. Processo MP nº 2021.0006.9044-76**; **37. Processo MP nº 2022.0026.2122-57**; **38. Processo MP nº 2024.0009.3502-81**; **39. Processo MP**